



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL- CMPC- 2024-2026.

A Secretaria Municipal de Educação do município de Ibirapuã-BA, através de seu representante legal, convoca através do presente edital, representantes dos segmentos abaixo relacionados, para Assembleia de eleição e composição do Conselho Municipal de CULTURA – Biênio 2024-2026.

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

A composição do Conselho, segue orientações previstas no art. 40 da Lei Municipal Nº 541 de 25 de setembro de 2023.

O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição: 07 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, 02 representantes, sendo um deles o Secretário de Educação;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 representante;
- d) Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 01 representante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ESTADO DA BAHIA

- c) Secretaria Municipal de Saúde, 01 representante;
- d) Secretaria Municipal de Administração, 01 representante;
- f) Câmara Municipal de Vereadores, 01 representante;

II – 05 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) Associação de Comerciantes, 01 representante;
- b) Membros de Empresas e Produtores Culturais, 01 representante;
- c) Membros da Loja Maçônica, 01 representante;
- d) Membros da Igreja Católica, 01 representante;
- e) Membros das Igrejas evangélicas 01 representante;

1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

1. DOS OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ESTADO DA BAHIA

1.1 Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento

1.2 O mesmo representante não pode ter dois assentos no Conselho durante o mesmo mandato.

1.3 O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2, elegerá os membros para o Período de 2024-2026.

3. DA ELEIÇÃO

3.1 O ato eleitoral decorrerá em cada segmento.

3.2 O candidato mais votado por categoria será considerado membro titular do Conselho Municipal de Política Cultural.

3.3 Para a escolha dos suplentes será observada a ordem de classificação dos mais votados, chamando os subsequentes, após a escolha dos membros titulares.

3.4 No caso de empate será considerado eleito, o candidato que possuir maior idade.

3.5 A Assembleia Geral para acontecerá no dia 03 de abril, à partir das 8h00 na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. De posse da ata de apuração de votos, o Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC fará a homologação do resultado final das eleições para escolha dos membros do CMPC, remetendo cópia para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ESTADO DA BAHIA

4.2 A Secretaria Municipal encaminhará o nome de todos os conselheiros titulares e suplentes, indicados ao Prefeito Municipal, para que o mesmo providencie a nomeação dos conselheiros via Decreto Municipal.

Ibirapuã-BA, 27 de março de 2024

Sérgio Mendes dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura